

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Deliberação nº 426/2025

Processo SE nº 25/1900-0023195-7

Declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Estefani Mikal López Echeverriaga, na República Oriental do Uruguai.

O presente Processo trata do pedido de declaração de equivalência ao Ensino Médio brasileiro, dos estudos realizados por ESTEFANI MIKAL LÓPEZ ECHEVERRIAGA, na República Oriental do Uruguai.

2 – O Processo está instruído, dentre outros, com os seguintes documentos:

2.1 – Requerimento, firmado pela demandante, contendo o pedido de declaração de equivalência de estudos ao Ensino Médio brasileiro;

2.2 – cópia do “Certificado de Estudios”, expedido pelo “Liceo N.º 1 Dra. Celia Pomoli”, em Rivera, na República Oriental do Uruguai, a Estefani Mikal López Echeverriaga. O documento registra as disciplinas cursadas e os resultados obtidos pela titular, no período compreendido entre “10/ diciembre /2019” e “4/diciembre/2024”;

2.3 – cópia do documento firmado por representante da “A.N.E.P. – Dirección General de Educación Secundaria”, da República Oriental do Uruguai, atestando que Estefani Mikal López Echeverriaga “[...] ha aprobado estudios correspondientes a los cursos en Diversificación Biológica, Opc. Ciencias, Plan 2006.”;

2.4 – cópia do documento firmado por representante do “Departamento de Documentación Estudiantil” do “A.N.E.P. – Dirección General de Educación Secundaria” da República Oriental do Uruguai, consignando que “De acuerdo el certificado de estudios que antecede”, Estefani Mikal López Echeverriaga “[...] ha cursado estudios, completando del PLAN 06 el 2º CICLO DE BACHILLERATO OPCIÓN CIENCIAS BIOLÓGICAS lo cual lo habilitaría para ingresar, sin rendir examen ni tesis a las siguientes Facultades: Facultad de Veterinaria [...] Química [...] Ciencias [...] Ciencias de la Comunicación, [...] Humanidades y Ciencias de la Educación, [...] Ciencias Sociales, [...] Psicología, [...] Medicina [...] Odontología”.

3 – Os documentos mencionados nos subitens 2.2 a 2.4 desta Deliberação estão apostilados segundo a Convenção de Haia, pelo Ministério das Relações Exteriores, em Montevideu, na República Oriental do Uruguai.

Deliberação nº 426/2025 - FL.2

4 – Os documentos analisados atendem às exigências estabelecidas na Resolução CEEEd nº 317/2011, que disciplina a matéria, o que permite declarar a equivalência de estudos solicitada.

Face ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas declara equivalentes ao Ensino Médio brasileiro os estudos realizados por Estefani Mikal López Echeverriaga, na República Oriental do Uruguai.

Em 03 de junho de 2025.

Rose Mary Freitas da Silva – relatora
Raul Gomes de Oliveira Filho
Antônio Maria Melgarejo Saldanha
Carla Tatiana Labres dos Anjos
Helenir Aguiar Schürer
Iara Sílvia Lucas Wortmann
Marcia Adriana de Carvalho
Ruben Werner Goldmeyer
Sônia Maria Seadi Veríssimo da Fonseca

Aprovada, por unanimidade, na Sessão Plenária de 04 de junho de 2025.

Fátima Anise Rodrigues Ehlert
Presidente